



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº.066/CMNM/2021

Em, 23 de março de 2021.

A Sua Senhoria

EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

MD. Suporte Técnico da Empresa T. R. DE OLIVIERA DOS SANTOS - ME

PORTO VELHO - RO

Assunto: Solicitação de Adequações ao Uso de Software (locação dos sistemas), referente ao Contrato nº 010/CMNM/2018

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo mui atentiosamente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria algumas adequações ao Uso de Software (locação de sistemas), referente ao **Contrato nº 010/CMNM/2018** firmado entre esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e a **Empresa T. R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME** em atendimento as exigências da Instrução Normativa nº 052/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, bem como atender o PARECER Nº 0468/2019 – GPETV DO PROCESSO Nº 3327/2018, no qual aponta infringências e irregularidades a serem sanadas no Portal Transparência desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Podemos destacar as seguintes irregularidades a serem providenciadas:

1. Na página principal da Câmara Municipal (www.novamamore.ro.leg.br) consta alguns ícones (atalhos) para assim facilitar o acesso. Dito isso, o E-SIC, que tem na página principal não está acessando;
2. **DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, uma exigência do art. 52, II, “a”, da LRF c/c art. 10 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO para que tenha as informações das Transferências Municipais, com a publicidade dos valores recebidos mensalmente, com o valor pago dentro do mês, com a divulgação do saldo para o mês seguinte. Tais informações constam, pois, é feito uma planilha e alimentado manualmente mês a mês, inclusive a Câmara

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Climaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

André Luiz Baier
Presidente da CMNM



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Municipal responde a um processo no TCE/RO pela falta dessas informações. Com a tecnologia disponível nos dias atuais e com as informações disponíveis no sistema, acreditamos ser possível que esses dados sejam gerados automaticamente e jogados no transparência, o objetivo é tornar mais compreensível as informações pormenorizadas das ações e serviços públicos deste legislativo;

3. **E-SIC**, uma exigência do art. 30, I a III, § 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 18, § 2º, II e IV da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017, onde na página do e-sic tem que constar dados estatístico com informações genéricas sobre os solicitantes (Descrição da solicitação disponível ao Público, Parte do Nome do requerente, sexo, assunto, Interesse, data de abertura, data limite atendimento e a forma de resposta), tais informações constam, pois, é inserida manualmente mês a mês. Tais informações sendo obrigatórias tem que constar na página principal do E-SIC para facilitar o acesso de quem busca. Item importante e que a câmara também responde ao TCE/RO;
4. Não tem um ícone do **CONTROLE INTERNO**, para que possa ser inserido os relatórios, auditorias, plano anual do controle...
5. Também que houvesse um "ícone" separado para as publicações (resolução, decretos e portarias), todas as publicações ficam em **ATOS E PUBLICAÇÕES** misturadas. Mais tendo um campo para cada publicação fica mais fácil acessível ao usuário.

Ainda, que o suporte Técnico Remoto de profissionais para prestação dos serviços objeto desta contratação fosse mais ágil, visto que estamos precisando de assistência nos atendimentos devido ter ocorrido mudança de alguns funcionários da câmara, principalmente no setor de Contábil e Financeiro onde existem prazos para envio das obrigações deste Poder Legislativo.

Diante do exposto, solicitamos que o suporte técnico dessa empresa promovam as adequações necessárias a fim de sanar as irregularidades indicadas pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Climaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

André Luiz Baier
Presidente da CMNM
[Assinatura]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

prevenir sanções em fiscalizações futuras, bem como sejam procedidas as recomendações sugeridas pela Unidade Técnica daquela Corte de Contas.

Cabe destacar que o Gestor da Legislatura anterior, por meio do Ofício nº 005/CMNM/2020, protocolou tais solicitações não obtendo resposta.

Assim viemos reiterar, e certos de podermos contar com a parceria firmada entre as partes no Contrato nº 010/CMNM/2018, com vigência 26/06/2020 a 26/06/2021 conforme segundo termo Aditivo, para continuarmos com a boa relação que temos até a presente data, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

André Luiz Baier
Presidente da CMNM